DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6851/2023

De 01 de outubro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;e **Considerando: Oficio protocolo nº 657/2023 datado de 20/09/2023;**

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a partir desta data a Portaria nº 6461-A/2023 datada em 03 de janeiro de 2023, que concedeu a Sr.ª **MARISA JORGE**, **Auxiliar de Creche, lotada no Setor Educação Infantil Creche,** a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º(terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II –Esta portaria entra vigor a partir de 01 de outubro de 2023.

Pardinho, 01 de outubro 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 01 de outubro de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 6160/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2023 ARP Nº 032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EMPRESA: POLAR SERVIÇO E COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL DE R$ 44.752,50

ADITAMENTO Nº 053/2023

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2023

.....

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N. 201/2023

PROCESSO: 02/2023
DENUNCIANTE: JOEL RODRIGUES NETO
DENUNCIADO(A): JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

DESPACHO

Fls. 85/87: O Denunciado apresentou petição requerendo o reconhecimento de nulidade do ato praticado referente a entrega de cópia integral do processo administrativo em razão da data constante do documento "RECIBO DE ENTREGA DE CÓPIA DA DENÚNCIA", pelo fato de que na verdade teria sido recebido no dia 25/09/2023 e não no dia prenotado "22/09/2023".

Sem razão o Denunciado.

A data mencionada refere-se à emissão do documento e não de sua entrega, ou seja, quando o documento foi elaborado e emitido por esta Comissão Processante e não quando assinado pelo Denunciado.

Da mesma forma, o presente Despacho sairá com a data de sua emissão, mas não se sabe quando será efetivamente recebido pelo Denunciado, não fazendo sentido alegar que a data de seu recebimento será a data ora apontada.

Além disso, o referido recibo fora entregue e assinado juntamente com a "CARTA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL", como é de conhecimento do próprio Denunciado, cujo documento tem o condão de notificá-lo para a apresentação de Defesa no prazo legal, para fins do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/1967.

Curiosamente, o Denunciado anotou a data de recebimento somente na "CARTA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL", que é a data de 25/09/2023, conforme documento de

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

fl. 81, mas não fez o mesmo no "RECIBO DE ENTREGA DE CÓPIA DA DENÚNCIA", como se lê de fl. 82.

Veja-se que em ambos os documentos constam a data prenotada de "22/09/2023", isto é, quando os documentos foram emitidos por esta Comissão.

Assim, o pedido tratar-se de pedido com nítido caráter protelatório ou tumultuário.

Rejeito o pedido formulado pelo Denunciado, devendo o feito prosseguir regularmente.

Intime-se.

Pardinho/SP, 29 de setembro de 2023.

RENAN PEREIRA EBURNEO
Presidente

De acordo:

FERNANDO HENRIQUE SARTORI
Relator

DIEGO GIMENO REDUA RIBEIRO
Membro

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*